



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS**

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

PROCESSO Nº 24/2025

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

2 - DO OBJETO: Inscrição da servidora Iara Muller no curso “Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021”, que será ministrado presencialmente nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano, na DPM Educação Ltda, em Porto Alegre – RS. Com carga horária de 10 horas, conforme cronograma em anexo.

3 - DA PESQUISA PRÉVIA: A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, em razão de ser um processo de dispensa de licitação por inexigibilidade, comprovada a ausência de competição, o valor a ser contratado segue o valor da tabela de preços padrão disponibilizada pela empresa para todas as contratações, e estando dentro dos valores de mercado para cursos semelhantes.

4 - DO CONTRATADO:

EMPRESA: DPM Educação Ltda.

CNPJ: 13.021.017.0001-77

ENDEREÇO: Av. Pernambuco, 1001, Térreo - Navegantes - Porto Alegre/RS

5 - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado leva em consideração a inviabilidade de disputa, tornando o processo uma inexigibilidade, tendo juntado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III).

6 - DO VALOR: O valor a ser pago pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA será de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).

7 - DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO: Comprovada a ausência de competição, o valor a ser contratado segue referência valor da tabela de preços padrão disponibilizada pela empresa para todas as contratações semelhantes.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 101303.

9 - DA EXECUÇÃO: A presente contratação, na forma de Curso, ministrado em formato presencial, nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano, com carga horária de 10 horas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS**

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

10 - DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela Secretaria da Câmara Municipal, quando do envio da Nota Fiscal pela contratada e documento de comprovação da realização do serviço.

11 - DAS SANÇÕES: Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

12 – DO PARECER JURÍDICO: Conforme parecer jurídico, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 74. Inciso III alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021

13 - RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR: Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 74 Inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação no site oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

São Marcos (RS), 05 de junho de 2025.

Antonio Luiz Brochetto
Presidente